

LEI COMPLEMENTAR Nº 077 DE 27 JUNHO DE 2019.

"FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR A REMUNERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA DE MINAS/GEOLÓGICA CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR 067/2017, COM MODIFICAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 069/2017".

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O cargo em comissão de recrutamento amplo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DE ENGENHARIA DE MINAS/GEOLÓGICA**, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar 069/2017, passa a ter por vencimento, o mesmo valor atribuído atualmente aos cargos de "Assessores" criados pela Lei Complementar 067/2017.

Parágrafo único - O valor a que prevê o **caput** é de R\$2.448,05 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e cinco centavos).

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Córrego Fundo/MG, 27 de junho de 2019.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita